

serventia e outra, a duração do deslocamento, a frequência presencial nas serventias, a forma de comunicação com os colaboradores e os usuários, assim como outras informações relevantes.

Monte Carmelo, 7 de abril de 2025.

(a) TAINÁ SILVEIRA CRUVINEL  
Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Monte Carmelo

### COMARCA DE UBÁ

#### EDITAL Nº 2/2025

Divulga a abertura de inscrições para delegatários dos serviços extrajudiciais do Estado de Minas Gerais interessados na assunção da interinidade do Cartório de Registro Civil com Atribuição Notarial de Divinésia-MG.

FELIPE TEIXEIRA CANCELA JR, MMº JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO, no uso das atribuições que lhe conferem os inciso I do artigo 65 e o parágrafo único do artigo 300 -B da Lei Complementar estadual nº 59, de 18/01/2001, e o art. 236, § 1.º, da Constituição Federal, e no art. 37 e art. 38 da Lei n. 8.935, de 18 de novembro de 1994;

#### FAZ PUBLICAR O PRESENTE EDITAL:

Os delegatários interessados poderão se candidatar para assumir a interinidade do Registro de Civil com atribuição notarial de Divinésia, na forma dos arts. 70, 71 e 71-A do Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça nº 149, de 30 de agosto de 2023.

A manifestação de interesse deverá ser realizada pelo próprio delegatário, por meio do formulário anexo a este edital, que deverá ser encaminhado para o e-mail da Administração do Foro: ubaadm@tjmg.jus.br, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do presente edital.

Não poderá ser designado para a assunção de interinidade da serventia vaga o delegatário que:

- a) tenha pendência junto ao fundo especial do tribunal respectivo relacionado ao recolhimento de taxa de fiscalização judiciária, de excedente ao teto remuneratório dos interinos ou de multa administrativa disciplinar;
- b) possua, nos últimos 5 (cinco) anos, penalidade administrativa anotada em sua ficha funcional;
- c) possua apontamentos negativos relevantes e reiterações de itens em suas atas de inspeções e correições;
- d) esteja em atraso com prazos de saneamento de faltas ou irregularidades fixados nas inspeções ou correições;
- e) possua pendências na alimentação dos dados dos sistemas eletrônicos nacionais de notas e de registro, já exigidas pelas autoridades competentes.

A designação do delegatário para atuar como interino não poderá recair sobre cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de magistrado com função correccional na região da serventia vaga, com inclusão de integrantes da respectiva Corregedoria-Geral de Justiça.

O delegatário selecionado deverá apresentar plano de gestão para a administração concomitante da serventia na qual é titular e da serventia para a qual pretende a interinidade, informando como será realizado o meio de transporte entre uma serventia e outra, a duração do deslocamento, a frequência presencial nas serventias, a forma de comunicação com os colaboradores e os usuários, assim como outras informações relevantes.

Ubá, 4 de abril de 2025.

(a) FELIPE TEIXEIRA CANCELA JR  
Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Ubá

### ANEXO DO EDITAL Nº 2/2025

#### FORMULÁRIO

Formulário de Seleção de Interino – Divinésia - Comarca de Ubá

Cartório de Registro Civil com Atribuição Notarial de Divinésia.

E-mail: \_\_\_\_\_

Nome Completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

---

Diário do Judiciário Eletrônico/TJMG Administrativo Disponibilização: 12 de dezembro de 2024

Publicação: 13 de dezembro de 2024 dje.tjmg.jus.br

Edição nº: 233/2024 Página 15 de 18

Telefone Celular: \_\_\_\_\_

Tem interesse em assumir a interinidade do **Cartório de Registro Civil com Atribuição Divinésia**

Sim

Não

Nome da Serventia: \_\_\_\_\_

Código Nacional da Serventia – CNS: \_\_\_\_\_

Município da serventia em que é titular: \_\_\_\_\_

Distância entre a serventia de titularidade e a pretendida para exercer a interinidade, em km, conforme a pesquisa no Google Maps: \_\_\_\_\_

Possui alguma das especialidades da serventia vaga?

Sim

Não

É cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de magistrado com função correccional na região da serventia vaga, e de integrantes da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos termos do parágrafo único do art. 71 do Provimento nº 149/CNJ/2023?

Sim

Não

Possui pendência junto ao fundo especial do tribunal respectivo relacionado ao recolhimento de Taxa de Fiscalização Judiciária, de excedente ao teto remuneratório dos interinos ou de multa administrativa disciplinar?

Sim

Não

Possui penalidade administrativa anotada em sua ficha funcional, nos últimos cinco anos?

Sim

Não

Possui apontamentos negativos relevantes e reiterações de itens em suas atas de inspeção e correições?

Sim

Não

Possui atraso com prazos de saneamento de faltas ou irregularidades fixados nas inspeções ou correições?

Sim

Não

Possui pendências na alimentação dos dados dos sistemas eletrônicos nacionais de notas e de registro, já exigidas pelas autoridades competentes?

Sim

Não

Descreva, de forma resumida, como será a administração concomitante da serventia onde é titular e da serventia para a qual pretende a interinidade:

a) Como será realizado o meio de transporte entre uma serventia e outra?

\_\_\_\_\_

b) Qual a duração do deslocamento, a frequência presencial nas serventias?

\_\_\_\_\_

c) Indique outras informações relevantes.

\_\_\_\_\_